



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
CAMPREV
CONSELHO FISCAL**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
CAMPREV 10/01/2019**

Aos **dez** dias do mês de janeiro de 2019, na sala de reuniões do Conselho – na rua Regente Feijó, 1251, 8º andar –Centro – Campinas-SP, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Pauta: 1 –Leitura e Aprovação da Ata anterior;2 – Leitura das correspondências recebidas e expedidas; 3 – Análise das Receitas e Despesas; 4 – Eleição do Presidente, Vice Presidente e Secretário do Conselho pra 2019 e 5 - Assuntos Gerais. Iniciou-se a reunião com a **pauta 1** lida a ata anterior achada conforme, foi aprovada por todos. Na **pauta 2** não havia correspondência recebida e nem expedida. Na **pauta 3** a senhora conselheira Débora solicitou que esse assunto fosse retomado nas próximas reuniões , o que foi acatado por todos os conselheiros. Na **pauta 4** o senhor presidente iniciou o processo de eleição pedindo aos conselheiros que se pronunciassem e se colocassem à disposição na disputa do cargo de presidente, a senhora conselheira Robêni pediu a palavra e sugeriu que o conselho ficasse com a mesma estrutura, a conselheira Rita se posicionou que também concordava com a conselheira Robêni e que votava para que se mantivesse a mesma estrutura. O sr. Galdino se prontificou em continuar como Vice Presidente. Depois que todos se posicionaram foi aprovado por unanimidade a manutenção da mesma estrutura anterior assim constituída: Presidente – Alexandre Augusto Ceccon; Vice Presidente - José Galdino Pereira e Secretária – Débora Teixeira Chaves.Na **pauta 5**, em assuntos gerais, o sr. Presidente propôs organizar a agenda das reuniões ordinárias para o ano de 2019, foi solicitado que todos apontassem as melhores datas para fechar o calendário que deve ser publicado no site do CAMPREV e no DOM, em consenso as datas que ficaram assim definidas: 14 de janeiro, 11 de fevereiro; 11 de março; 12 de abril; 10 de maio; 14 de junho; 12 de julho; 09 de agosto; 13 de setembro; 11 de outubro; 08 de novembro e 13 de dezembro. Foi levantado também que, novamente para efetuar o pagamento do final de ano aos aposentados, o CAMPREV liberou recurso do Fundo Previdenciário para cobrir a folha dos aposentados do Fundo Financeiro por falta de repasse do ente Prefeitura Municipal. Temos conhecimento que o valor usado está na ordem de 24 milhões. Foi proposto que apurássemos melhor a utilização dos recursos. Nada mais sendo tratado o

